



azambuja  
A evolução é natural

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

**EDITAL N.º 105/2021**

### **VOTO ANTECIPADO - MOTIVOS PROFISSIONAIS**

Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, faz público que o voto antecipado por motivos profissionais, nos termos previstos nas alíneas a), b), c), d) e g) do n.º 1 do artigo 117º e no artigo 118º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação atual, decorrerá entre os **dias 16 e 21 de setembro de 2021**, inclusive, no **Edifício da Câmara, sito na Praça do Município, n.º 19, em Azambuja**, nos seguintes horários:

**Dias 16, 17, 20 e 21 - das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30**

**Dias 18 e 19 - das 9h00 às 17h00**

No ato da votação, os eleitores devem apresentar o cartão de cidadão, bilhete de identidade ou outro documento identificativo, e fazer prova do impedimento invocado através de documento assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto.

Azambuja, 16 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara,

(Luís Manuel Abreu de Sousa)

